2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E A EMPRESA FORSETI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, **Rodrigo Antônio da Silva Maia**, Matrícula Funcional nº 38.872, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Forseti Locação de Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.174/0001-20, com sede na Avenida Cristiano Machado, nº 487, Bairro Concórdia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.110-656, telefone: (31) 3318-1898 / (31) 99924-7743, e-mail: contato@forsetilocadora.com.br, neste ato representada por **Frederico Barboza Gonçalves Martins**, Gerente Geral e Representante Legal, inscrito no CPF sob o nº 084.xxx.476-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 019/2024**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto (as) seguinte(s) alteração (os) contratual (is):

1.1.1 Prorrogar o Contrato nº 138/2024 por mais 12 (doze) meses, para vigorar de **03/07/2026 a 02/07/2027**, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do contrato original, que prevê a possibilidade de prorrogação.

1.1.2 Reajustar o Contrato nº 138/2024 em 4,14% [i](IPCA) conforme os valores do índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA acumulado dos últimos dozes meses (abr/25 a mar/26), nos termos da Cláusula Sétima do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Com as alterações, o valor da contratação passará a **ser R$ 164.348,64 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO 1 TA	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO IPCA 4,14%	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEICULO(S). LOCAÇÃO DE VEÍCULO 1.0 HATCH SEM CONDUTOR Locação de 05 (cinco) veículos de passeio, tipo sedan ou hatch, motor 1.0 ou superior, 4 portas, direção hidráulica, ar condicionado e som automotivo, com quilometragem livre, com no máximo 03 anos de uso, 05 passageiros, vidros das portas dianteiras com acionamento automático, trava elétrica nas portas, quilometragem máxima 60.000km, sem motorista, com seguro total – compreendendo danos no veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, sem co-participação no seguro, rastreador GPS para monitoramento, documentação regularizada em conformidades com as Leis de trânsito. Incluindo manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada. Cores: Branco, Preto e/ou Prata. (Menor valor)	SERVIÇO	72	R$ 2.191,88	R$ 2.282,62	R$ 164.348,64

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrente do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) Proteção Social Básica

Dotação Orçamentária: **08.244.2064.2191 – Manutenção do Bloco de Assistência Social Básica**;

- Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;

- Fonte de Recursos: **2660**;
- Ficha: **2144**.

b) Proteção Social Especial

- Dotação Orçamentária: **08.243.2081.2194 – Manutenção do Bloco de Assistência Social Especial**;
- Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;
- Fonte de Recursos: **2660**;
- Ficha: **2143**.

c) Programa Bolsa Família

- Dotação Orçamentária: **08.244.2081.2199 – Manutenção do Programa Bolsa Família**;
- Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;
- Fonte de Recursos: **2660**;
- Ficha: **2141**.

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.1 A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 03/07/2026.

Parágrafo único: Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, especialmente aquelas relativas às obrigações de conformidade legal, incluindo:

- a observância da **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**;
- o cumprimento das normas trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- as disposições do **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**;
- e demais legislações aplicáveis.

7.2. As obrigações de proteção de dados pessoais previstas no contrato original permanecem plenamente válidas e exigíveis durante toda a vigência deste termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Luzia, 4 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RODRIGO ANTONIO DA SILVA MAIA
Data: 04/08/2026 09:42:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
RODRIGO ANTÔNIO DA SILVA MAIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Documento assinado digitalmente
gov.br
FREDERICO BARBOZA GONCALVES MARTINS
Data: 04/08/2026 12:06:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Frederico Barboza Gonçalves Martins
Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:
1 –
2–

ANEXO I

Tabela 1737 - IPCA - Série histórica com número-índice, variação mensal e variações acumuladas em 3 meses, em 6 meses, no ano e em 12 meses (a partir de dezembro/1979)
Variável - IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)
Brasil
Mês - março 2026
4,14
Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

Notas
1 - Período de coleta ajustado ao mês civil (do primeiro ao trigésimo dia de cada mês), para os meses anteriores a março de 1986.

[i] https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7060#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2265/p/202603/c315/all/d/v2265%202/l/,p+t+v,c315/resultado